

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE E UNIDADE TÉCNICA (se houver)

Unidade Demandante:

SETRANS e SELC

Responsável da Unidade Demandante:

Elinaldo Inácio da Silva / Givanildo Alves Reis

E-mail:

setrans/selci@tre-sp.jus.br

Ramal:

2129/2835

Coordenadoria:

COSET e COGIM

Secretaria/Assessoria Demandante:

Secretaria de Gestão de Serviços - SGS

Unidade Técnica (se houver):

-

Responsável pela Unidade Técnica:

-

Coordenadoria da Unidade Técnica:

-

Secretaria/Assessoria da Unidade Técnica:

-

Objeto:

O objeto da presente licitação consiste na contratação de cobertura securitária para os veículos oficiais da frota do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e Cobertura de Seguro de Imóveis Próprios.

Tipo de Objeto:

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão Eletrônico - Aquisição/contratação direta

Item previsto no PCA? Se sim, informar o ano, o item e a Secretaria que indicou a demanda. (Ex.: item 10 SAM)

Verificar na intranet, Governança das Contratações, aba Plano de Contratações Anual (PCA) - <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>.

item 3580 (Veículos) e (Imóveis) item 3598 da SGS.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$

Fonte: GEPRO:

5.518,00

Valor unitário estimado pelo requisitante/demandante: R\$

(soma dos valores unitários dos itens, quando houver pluralidade):

1.186,60

Valor total estimado pelo requisitante/demandante: R\$

(Soma dos valores totais dos itens):

81.875,44

PRAZOS

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:

04/12/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:

04/04/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:

04/04/2025

Critério de sustentabilidade:

Não

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):

-

Não (justificar a ausência):

Não vislumbramos critério de sustentabilidade para a contratação em tela.

Critério de acessibilidade:

Não

Sim (especificar):

-

Não (justificar):

Não vislumbramos critério de acessibilidade para a contratação em tela.

Grau de prioridade:

Alta

Se o grau de prioridade for ALTA, justificar:

Contratação de caráter continuado sem a qual os veículos da frota não podem ser utilizados, quanto aos imóveis é necessário se resguardar o patrimônio imobiliário da União à disposição do TRE-SP.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

Garantir a prestação de serviço de seguro para veículos pertencentes à frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, considerando o risco de acidentes de trânsito e outros sinistros nos constantes deslocamentos dos veículos.

A contratação de seguro total para os veículos integrantes da frota se justifica, ainda, na obrigação que tem a Administração de zelar e preservar o patrimônio público, como também de se resguardar de despesas com indenização aos usuários dos veículos e a terceiros.

Necessidade de cobertura securitária para o patrimônio imobiliário da União a disposição do TRE-SP.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:

19 imóveis e 69 veículos

Demanda inédita na Administração?

Não

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos:

Nº do SEI; nº doc. SEI do TR consolidado; nº doc. SEI do Parecer jurídico/ASSJUR; nº doc SEI da Decisão aprovação instauração:

SEI n. 0009508-57.2024.6.26.8000

TR consolidado doc. n. 5354935

Responsáveis pela Fiscalização

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Titular :

Elinaldo Inácio da Silva, Chefe Setrans

Suplente:

Sérgio Mendes Mascarenhas, Setrans

Auxiliar:

Givanildo Alves Reis, Selci

Responsáveis pela Gestão da Ata de Registro de Preços (se houver)

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Gestor:

-

Suplente :

-

Auxiliar.

-



Documento assinado eletronicamente por **ELINALDO INACIO DA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 02/12/2024, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIVANILDO ALVES REIS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 02/12/2024, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON PALAIA, COORDENADOR**, em 02/12/2024, às 20:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ SIMIÃO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 05/12/2024, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6205507** e o código CRC **00731320**.